



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº5377, de 03 de julho de 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5377 de 03/07/19

PUBLICADO em 06/07/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 1229

“Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 15/07/2019 (segunda-feira). O horário de expediente no dia 17/07/2019 (quarta-feira) irá começar a partir das 12:00 horas (meio dia), exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Senhor Paulo César Gonçalves Ladeira, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado Municipal do dia 16/07/2019 “ Dia de Nossa Senhora do Carmo ”

**DECRETA**

**Art. 1º** Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 15/07/2019, segunda-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como Saúde e Coleta de Lixo.

**Art. 2º** O horário de expediente no dia 17/07/2019 (quarta-feira) terá início a partir das 12:00 horas (meio dia), exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Paulo César Gonçalves Ladeira.**

*Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159